



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
3ª ZONA ELEITORAL

Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: 69 3224 3095 -

Ofício nº 31 / 2023 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE

Ji-Paraná, 27 de março de 2023.

À Sua Senhoria, A Senhora:

Uênia Pinheiro Freitas Correia

Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Av. Pres. Dutra, 2965 - Olaria, Porto Velho - RO

Assunto: Solicitação de documentos

Senhora Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal (DAP) da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Considerando as novas disposições da Resolução nº 1/2021-TRE/RO que trata sobre requisição de servidores, de ordem do juiz eleitoral José Antonio Barretto, solicitamos de Vossa Senhoria para fins de atualização dos autos SEI nº 0001042-52.2019.6.22.8003, Processo Administrativo de Requisição do servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, encaminhe por e-mail à 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná (zon003@tre-ro.jus.br), os seguintes documentos por Ofício assinado pela autoridade administrativa responsável:

1. Certidão atestando que o servidor não está submetido à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2. Ficha cadastral atualizada do servidor.

3. Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações:

a) nomenclatura do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;

b) carga horária mensal/semanal a que está submetido no órgão de origem;

c) horário de expediente cumprido no órgão de origem com referência à norma que

autorizou o expediente inferior à jornada, se for o caso;

d) CBO (classificação Brasileira de ocupação) do cargo público efetivo ocupado, com as correspondentes atribuições;

e) data de ingresso no serviço público;

f) data de admissão no órgão requisitado;

g) matrícula do servidor no órgão de origem;

h) e-mail do Setor de Pessoal do órgão de origem;

i) regime Previdenciário, base de cálculo previdenciário e percentual da alíquota de desconto;

j) valor mensal do auxílio alimentação;

k) valor mensal do auxílio transporte;

l) PIS/Pasep;

m) regime jurídico (estatutário ou celetista);

n) férias, licença-prêmio ou folgas não usufruídas;

PRAZO PARA RESPOSTA: 05 (cinco) dias.

E-mail para correspondência: zon003@tre-ro.jus.br

Atenciosamente,

Marcio da Silva Vicente - Chefe de Cartório da 3ª Zona Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DA SILVA VICENTE, Chefe de Cartório**, em 30/03/2023, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0992432** e o código CRC **560D0120**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 12/2023/PRAD/UNIR

A Sua Senhoria, O Senhor:
MÁRCIO DA SILVA VICENTE
Chefe de Cartório
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)
E-mail: zona3@tre-ro.jus.br

Assunto: **Ofício nº 31/2023 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE - Solicitação de documentos.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.004507/2023-15.

Senhor Chefe de Cartório,

Com nossos cordiais cumprimentos, em resposta à solicitação constante no Ofício nº **31/2023 - CRE/GAB03ª ZE/3ª ZE**, referente à solicitação de documentos para fins de atualização do Processo Administrativo de Requisição do servidor **IBSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS**, Matrícula SIAPE nº 1993074, estamos encaminhando a Certidão da Corregedoria, a Ficha Funcional e o Dossiê com as informações elencadas na solicitação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcos Cesar dos Santos
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR DOS SANTOS, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304813** e o código CRC **CBF875DA**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23118.004507/2023-15 [Site: www.unir.br](#)

SEI nº 1304813



3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ji-Paraná, 11 de abril de 2023.

REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 1

Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 (somente servidores do Território Federal de RO), é necessário além dos requisitos abaixo os seguintes:

Os órgãos e entidades da Administração Pública federal poderão solicitar ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC a movimentação de que trata esta portaria, devendo apresentar, conforme o caso:

I - **justificativa** clara e objetiva de que a movimentação contribuirá para o desenvolvimento das atividades executadas pelo órgão ou entidade;

II - **necessidade** do perfil profissional solicitado em razão de suas características e qualificações; e

III - **compatibilidade** das atividades a serem exercidas com o cargo ou emprego de origem do agente público.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): Ibsen Victor Brilhante Freitas

PERÍODO DA REQUISICÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício:
13/05/2023

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício :12/05/2025

Órgão de Origem: Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

Cargo Efetivo na Origem: Auxiliar em Administração

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Sim, trata-se de renovação, portanto, obviamente nominal. O servidor já prestou serviços à 3ª Zona Eleitoral há alguns anos quando desenvolveu um excelente trabalho. Estamos com defasagem de servidores no Cartório da 3ª Zona e há sempre um risco de requisitar-se servidor que não conheça o trabalho levando certo tempo para treiná-lo, entretanto o servidor requisitado já demonstrou sua competência, confiabilidade e responsabilidade no trabalho que desenvolveu nesta Zona Eleitoral

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 53.301

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral: A 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná conta com mais de 53 mil eleitores, acumulando as atribuições de Registro de Candidaturas, Prestação de Contas, Ações Eleitorais, Administração do Fórum e outras atividades das mais complexas e que demandam tempo de experiência do servidor. Por essas razões, necessário ter seu quadro de servidores preenchido de forma a atender essa demanda.

Data de Admissão Órgão de Origem: 04/06/2014

Matrícula Órgão de Origem: 1993074

CBO: 411005

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: Plano de Seguridade Social - PSS

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (), 7 horas (X) ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas () ou 40 horas (X)

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

O servidor já prestava serviços de atendimento ao público e realizava trabalhos

O servidor presta inestimáveis serviços de

procedimentos de baixa complexidade em seu órgão de origem, o que se amolda às atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral	atendimento ao público eleitoral fazendo títulos de eleitor, revisão eleitoral, atualização de cadastro, emissão de certidões, pagamento de multas e atividades de apoio às eleições.
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não () Obs. Não confundir atribuições do cargo com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISIÇÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	<u>0997351 e 0998164</u>
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	<u>0997258</u>
3	Ficha cadastral do TRE-RO - MODELO: 0774746;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	<u>0997524</u>
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	<u>0997852</u>
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	<u>0997354</u>
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	<u>0997358</u>
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	<u>0998421</u>
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	<u>0998130</u>
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	<u>0997215 e 0998161</u>
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	<u>0998159</u>
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	<u>0997263</u>
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	<u>1001116</u>
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	<u>1003413</u>
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	<u>1003402</u>
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
	7. Justificativa para os casos de requisição nominal.		
15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação;	Resolução TRE - RO nº 41/2017	<u>0997849</u>
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	<u>0997846</u>

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

****** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

******* Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH.

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE TITO HERNANDEZ DE FIGUEIREDO, Chefe de Cartório**, em 16/05/2023, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0998133** e o código CRC **EC75DF3E**.

0001042-52.2019.6.22.8003

0998133v10



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

PROMOTORIA ELEITORAL DE JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI/RO

3º OFÍCIO ELEITORAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 3ª ZONA ELEITORAL DE JI-PARANÁ, ESTADO DE RONDÔNIA

Cuida-se de pedido de renovação de requisição do servidor público Ibsen Victor Brilhante Freitas, Auxiliar em administração, matrícula 1993074, para continuar a prestar serviços eleitorais na 3ª Zona Eleitoral de Ji-Paraná/Presidente Médici.

A chefia do Cartório da 3ª Zona Eleitoral manifestou o interesse em renovar a requisição do servidor, instruindo o pedido com os documentos necessários (art. 12, § 1º, da Resolução nº 1/2021/TRE-RO).

A Resolução do TRE nº 1/2021, ao tratar sobre a requisição para os Cartórios Eleitorais dispõe:

Art. 7º As requisições de servidores para auxiliarem os cartórios eleitorais, observada a lotação desses no âmbito das respectivas jurisdições das zonas eleitorais e obedecidas as disposições contidas na Lei n. 6.999/1982, nas resoluções específicas do Tribunal Superior Eleitoral e deste Tribunal, compete:

[...]

II - aos Juízes Eleitorais do interior do Estado, para os respectivos cartórios eleitorais.

[...]

Art. 8º As requisições ordinárias não excederão a um servidor por dez mil ou fração superior a cinco mil eleitores inscritos na Zona Eleitoral (Lei n. 6.999/1982 , art. 2º, § 1º).

Da análise dos documentos que instruem o pedido, verifica-se que a quantia de eleitores existentes na 3ª Zona Eleitoral (44.594 eleitores), comporta a continuidade da requisição pretendida.

Fone: (69) 3421-4088 | www.mpro.mp.br
Av. 06 de Maio, nº 565 – Bairro Urupá – Ji-Paraná/RO – CEP: 76.900-259

Página 1 de 2



Ministério Público
do Estado de Rondônia
em defesa da sociedade

PROMOTORIA ELEITORAL DE JI-PARANÁ E PRESIDENTE MÉDICI/RO

3º OFÍCIO ELEITORAL

Somado a isto, em que pese o servidor requisitado já se encontrar a serviço da Justiça Eleitoral, o pedido encontra amparo no artigo 10, da mencionada Resolução, não havendo, portanto, óbice à renovação pretendida.

Diante do exposto, o Ministério Público Eleitoral se manifesta pelo deferimento do pedido de prorrogação da requisição do servidor Ibsen Victor Brilhante Freitas, pelo período de três anos.

Ji-Paraná/RO, 19 de abril de 2023.

MARCÍLIA FERREIRA DA CUNHA E CASTRO

Promotora de Justiça Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 101/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Tratam-se os presentes autos da prorrogação de requisição do servidor IBSSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS para continuar a prestar serviços no Cartório da 3ª Zona Eleitoral, com sede em Ji-Paraná. Essa Zona Eleitoral possui 53.301 (ciquenta e três mil, trezentos e um) eleitores sob sua jurisdição, contando com 03 (três) servidores requisitados ordinariamente: Edinéia Alves de Oliveira, Ibsen Victor Brilhante Freitas e Maria Nazarett Pereira de Souza

I - Quadro resumo com informações do servidor no órgão de origem, análise da regularidade e atualização da documentação apresentada:

Processo nº 0001042-52.2019.6.22.8003	Zona Eleitoral: 3ª ZE
Servidor: IBSSEN VICTOR BRILHANTE FREITAS	
Órgão de origem: Universidade Federal de Rondônia - UNIR	
Cargo: Auxiliar em Administração	CBO: 411005
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40h semanais	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Fundamental Completo	
Data de Início da Requisição: 13/05/2019	Tempo atual de requisição: 04 anos
Termo Final da Requisição: 12/05/2025	
Período em análise: 13/05/2023	12/05/2025

Segue a relação de documentos apresentados pela 3ª Zona Eleitoral:

ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
01	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	0997258 e 0997263
		Res. TRE-RO n.		

02	Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	0997524
03	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	0997354
04	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	0997358
05	Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	0998421
06	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	0998130
07	Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1001116
08	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	0992432 e 1003413
09	Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	0998133
10	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1003402

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO DO PRAZO	13.05.2019 a 12.05.2022
1ª PRORROGAÇÃO	13/05/2012 à 12/05/2023
2ª PRORROGAÇÃO	13/05/2023 à 12/05/2025

A SJE procedeu a análise dos documentos juntados aos autos, **constatando a regularidade documental** conforme exigências da Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE-RO nº 01/2021.

Por sua vez, certificamos o registro da prorrogação no Sistema de Gestão de Recursos Humanos SGRH - Módulo de Requisição.

É a informação.

À **3ª Zona Eleitoral** para ciência.

À **COPES** para atualização na intranet.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 17/05/2023, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1010506** e o código CRC **CCDB1E1F**.